

Ministério Público do Tribunal de Família e de Menores de Lisboa, cessando o destacamento.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24 041/2006

Por despacho do subdirector-geral de 7 de Novembro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi a Maria Cristina Gomes Ferreira, secretária de justiça do Tribunal da Comarca de Ílhavo, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga.

Foi a Jorge Augusto Ferreira da Silva, secretário de justiça do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Ílhavo.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Aviso n.º 12 574/2006

Anulação de procedimento concursal para o provimento de lugar de director de serviços da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Através do aviso n.º 8376/2006 (2.ª série), foi aberto procedimento concursal para o provimento do lugar de director de serviços de administração e gestão (DSAG). Tendo em consideração que a implementação do PRACE deu origem, entretanto, à aprovação da Lei Orgânica do Ministério da Justiça, da qual resultará a reestruturação

dos serviços e organismos do Ministério até ao final de 2006, já não se justifica a prossecução do referido procedimento.

Nestes termos, determino a anulação do procedimento concursal publicado pelo aviso acima referido.

9 de Novembro de 2006. — A Inspectora-Geral, *Ana Guerra Martins*.

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Despacho (extracto) n.º 24 042/2006

Por despacho de 26 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no artigo 73.º-A e do n.º 1 do artigo 78.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, autorizei a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração à técnica profissional principal do quadro de pessoal deste Instituto, afecto à função pública, Virgínia Maria Machado Ferreira, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Mário Paulino*.

Serviços Sociais

Despacho (extracto) n.º 24 043/2006

Por meu despacho de 3 de Novembro de 2006, no uso de delegação de competências concedida por deliberação do conselho de direcção, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, César Miguel Ferreira Baptista, técnico profissional de 1.ª classe do quadro do pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, foi reclassificado, nos termos da alínea e) do artigo 4.º, conjugada com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira/categoria de técnico de 2.ª classe do mesmo quadro, na seguinte situação jurídico/funcional:

Actual		Após reclassificação	
Carreira/categoria	Escala/índice	Carreira/ categoria	Escala/índice
Técnico profissional de 1.ª classe	1/222	Técnico de 2.ª classe	1/295

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho, nos termos da alínea a) do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Direcção, por delegação de competências, *João Carlos Ouro Sardinha*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 24 044/2006

Pretende a VALNOR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S. A., sociedade concessionária do sistema multimunicipal de triagem, recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Norte Alentejano, constituída pelo Decreto-Lei n.º 11/2006, de 23 de Janeiro, obter o reconhecimento de interesse público para três células do Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira.

As duas pretensões localizam-se uma a sul da célula de ampliação do aterro sanitário e a outra a sul do mesmo aterro; na primeira (na Herdade de Giz e Picão) pretende-se instalar uma unidade de valorização orgânica, necessitando-se também da segunda (na Herdade das Marrás) para a passagem de condutas de transporte de águas lixiviantes e para uma futura expansão do Centro.

Este projecto tem como objectivo dotar os municípios abrangidos pelo sistema multimunicipal do Norte Alentejano com as infra-estruturas e meios necessários para implementar um processo de valorização dos resíduos urbanos biodegradáveis, de forma a criar-se

um destino alternativo, viável e adequado à deposição destes resíduos no aterro sanitário deste sistema, ou naqueles aterros que eventualmente lhe venham a suceder quando as suas capacidades esgotarem.

A terceira célula corresponde à antiga lixeira intermunicipal de Avis, Fronteira e Alter do Chão que, por lapso, não foi correctamente cartografada no PDM aquando da sua elaboração, aproveitando-se agora a oportunidade para o reconhecimento de interesse público da mesma área. Note-se que este terreno foi também adquirido pela VALNOR, estando aí implantadas algumas estruturas de apoio ao aterro sanitário, como a portaria, balança, depósito de gasóleo, estação de triagem de produtos recicláveis e escritórios.

As três parcelas referidas encontram-se em terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante na Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998.

Considerando:

O relevante interesse desta vertente de valorização orgânica, designadamente através da construção de uma instalação de compostagem de 10 000 t/ano de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), dando cumprimento ao estipulado na estratégia nacional para a redução dos resíduos urbanos biodegradáveis destinados aos aterros;

O acordo da CCDR Alentejo nas medidas de minimização a adoptar pelo promotor que evitem qualquer risco ou minimizem eventuais impactes ambientais;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público das três parcelas do Centro Integrado de Valorização e Tratamento de